

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 014/2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOANILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 12460, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 048.428.971-39, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 97/2023, Dispensa nº 028/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa CCO INFRAESTRUTURA LTDA., que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RECUPERAÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

Art. 2º Designar a servidora Luana Bolonha Galende, matrícula nº 6079-1, no cargo de Coordenadora de Manutenção e Paisagismo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 046.515.431-03, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se a portaria nº 003/2021.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Lei

LEI Nº 4.574, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre doação de área à Mitra Diocesana de Dourados e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Dourados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 03.063.856.0001/02 o LoteP-1, da Quadra 34, localizado na Rodovia MS 164, Km 55, no Distrito de Nova Itamarati, perímetro urbano, medindo 118,17 x 149,95 x 169,03 x 140,96m, com área de 20.241,2554m² e perímetro de 578,10m, de propriedade do Município de Ponta Porã registrado no Cartório de Registro Imobiliário sob o número de matrícula 65.471, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. A doação descrita no artigo anterior tem por finalidade regularizar a situação do imóvel público onde se encontram edificadas a casa paroquial, o centro catequético, a igreja e o salão comunitário da Paróquia Jesus Misericordioso e Santa Faustina, no Distrito de Nova Itamarati, Município de Ponta Porã, MS.

Art. 3º. A transmissão do imóvel se dará através de escritura pública, cujas despesas correrão as expensas da entidade donatária.

Art. 4º. O imóvel objeto desta doação ficará gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º. O imóvel doado fica desafetado de sua destinação original.

Art. 6º. O desvio da finalidade desta doação importará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de junho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.569 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a Lei nº 4.432, de 01 de abril de 2020, que institui o Regime de Adiantamento de Pagamentos no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã”.

Autoria: Comissão Executiva.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: